



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**EDITAL CEL/VEI (VEM) Nº 01 de 17 de janeiro de 2025.**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA VEI –BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 03 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do CHEFE E SUBCHEFE do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, para o biênio 2025/2027.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 03, de 07 de janeiro de 2025, composta pelos membros titulares: Marvin Marco Chambi Peralta, matriculado no SIAPE sob o nº 3385943; Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, matriculado no SIAPE sob o nº 1475538; o servidor técnico-administrativo Matheus Gomes Silva, matriculado no SIAPE sob o nº 1882494; e o discente Miguel Damião Leão Caldas, Matrícula UFF nº 123046003; e pelos membros suplentes: o servidor técnico de laboratório Luís Celso da Silva, matriculado no SIAPE sob o nº 1897900 e a discente Luana de Oliveira Souza, Matrícula UFF nº 123039008. A comissão é presidida pelo Prof. Marvin Marco Chambi Peralta, vice-presidida pela Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, secretariada pelo servidor técnico-administrativo Matheus Gomes Silva e assistida pelo acadêmico Miguel Damião Leão Caldas. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: marvinmcp@id.uff.br

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para os cargos de **CHEFE E SUBCHEFE** do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores lotados no quadro permanente do referido departamento (Art. 24 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a **CHEFE** e 1 (um) docente ao cargo de **SUBCHEFE**.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min do dia 17 de fevereiro de 2025, até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: Requerimento para inscrição de chapa – **CHEFE E SUBCHEFE** do Departamento de Engenharia Mecânica - Biênio 2025/2027, para a devida protocolização do mesmo. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar toda a documentação necessária ao atendimento das exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, a saber: Comprovante de Lotação, Currículo Vitae, Plataforma eleitoral. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 19 de fevereiro de 2025, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 20 de fevereiro de 2025, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):**

No dia 21 de fevereiro de 2025, às 16h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, às 16h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI ([https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00:00h do dia 24 de fevereiro de 2025 até as 23:59h do dia 24 de fevereiro de 2025. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI ([https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)), no dia 25 de fevereiro de 2025, às 16h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, no horário de 09h00min do dia 31 de março de ano até às 21h00min do dia 02 de abril de

2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) O professor lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade; b) o servidor técnico-administrativo lotado em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à unidade respectiva; c) o aluno com matrícula ativa no curso vinculado à respectiva Unidade, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado); conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 03 de abril de 2025, às 09h00min.

**Art.12º - Dos Resultados da Apuração:**

O resultado da apuração será divulgado no dia 03 de abril de 2025, às 16h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886/](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886/)

**Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [secretaria.vei@id.uff.br](mailto:secretaria.vei@id.uff.br) conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min do dia 04 de abril de 2025 até as 23h59min do dia 04 de abril de 2025.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 05 de abril de 2025, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

**Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 07 de abril de 2025, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: [https://engenhariavr.uff.br/?page\\_id=4886](https://engenhariavr.uff.br/?page_id=4886)

**Art.16º - Das Disposições Finais:**

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2025.

Prof. Marvin Marco Chambi Peralta  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA– VEI – BIÊNIO 2025/2027**

**Nome da Chapa:**

<b>CHEFE</b>			
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Departamento de Lotação</b>	
<b>SUBCHEFE</b>			
<b>Nome</b>		<b>Matrícula SIAPE</b>	
<b>Email</b>		<b>Departamento de Lotação</b>	

\_\_\_\_\_  
Representante oficial da chapa

Data:    /    /

\_\_\_\_\_  
Secretaria da VEI

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE**  
**ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA**  
**DE VOLTA REDONDA– VEI – BIÊNIO 2025/2027**

<b>COM feriados DATA</b>	<b>Horário</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
17/01/2025	09:00	Publicação do Edital	Comissão
17 a 19/02/2025	00:00-23:59	Inscrição de chapas	Secretaria VEI
20/02/2025	23:59	Concordância das chapas	Secretaria VEI
21/02/2025	16:00	Resultado das chapas inscritas	Comissão
24/02/2025	00:00-23:59	Recursos	Secretaria VEI
25/02/2025	16:00	Resultado dos recursos	Comissão
26/02/2025	16:00	Homologação das chapas inscritas	Comissão
27/02/2025	08:00	Comunicado 01 - Divulgação das chapas	Comissão
14/03/2025	08:00	Comunicado 02 - Divulgação do Helios Voting	Comissão
17 a 21/03/2025	00:00-23:59	Campanha eleitoral	Chapas
24/03/2025	08:00	Comunicado 03 - Divulgação do processo de votação	Comissão
27/03/2025	08:00	Comunicado 04 - Divulgação do link de votação	Comissão
31/03/2025 a 02/04/2025	09:00-21:00	Eleição online - período de votação	Helios Voting/DTI
03/04/2025	09:00	Apuração eleitoral	Comissão/DTI
03/04/2025	16:00	Resultado da apuração eleitoral	Comissão
04/04/2025	16:00	Recursos	Secretaria VEI
05/04/2025	16:00	Resultados dos recursos	Comissão
07/04/2025	16:00	Resultado final	Comissão